

Carta de Missão

Subdiretor/a-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Defesa Nacional

Serviço/Organismo: Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Cargo: Subdiretor/a-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

As atribuições e competências da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional decorrem, do ponto de vista institucional, da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e da estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2015, de 31 de julho.

A Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, abreviadamente designada por DGPDN, tem por missão apoiar a formulação, coordenação e execução da política de defesa nacional, do planeamento estratégico e das relações externas de defesa, competindo-lhe ainda promover e coordenar a política de cooperação no domínio da defesa.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e da estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2015, de 31 de julho, designadamente:

- a) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o EMGFA, os serviços centrais do MDN e outros ministérios, nomeadamente quanto à execução de componentes não militares da política de defesa nacional e ao estudo e planeamento da forma de participação destas componentes no apoio às operações militares, assim como, no âmbito da gestão de crises, a

resposta nacional da componente militar, no quadro das alianças de que Portugal seja membro;

- b) Acompanhar e analisar a evolução da conjuntura internacional e as suas implicações estratégicas na área da segurança e defesa;
- c) Estabelecer e implementar a metodologia de monitorização da implementação das ações relativas às estratégias setoriais identificadas no CEDN;
- d) Coordenar o desenvolvimento do planeamento estratégico de defesa;
- e) Participar na elaboração das propostas de Lei de Programação Militar e de Lei de Programação de Infraestruturas Militares;
- f) Estudar e elaborar pareceres, propostas e recomendações sobre as orientações de nível político-estratégico e os objetivos nacionais no âmbito da segurança e defesa, assegurando a articulação e a coerência das prioridades estratégicas superiormente definidas, incluindo as relativas ao empenhamento nacional em missões internacionais;
- g) Planear e desenvolver as relações externas de defesa, em coordenação com as Forças Armadas e os outros serviços centrais do MDN, e em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, observando o princípio da unidade da ação externa e utilizando diretamente, através de relacionamento funcional, os adidos de defesa, ao nível político-estratégico e da cooperação no domínio da defesa, sem prejuízo da respetiva dependência orgânica;
- h) Assegurar e identificar novas oportunidades no relacionamento bilateral e multilateral na área da defesa, contribuindo para a prossecução dos interesses nacionais;
- i) Assessorar o Ministro da Defesa Nacional na negociação e celebração de convenções, acordos e tratados internacionais, bem como de outros instrumentos jurídicos internacionais no âmbito das relações externas da defesa nacional;
- j) Assegurar, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o relacionamento bilateral e multilateral no âmbito da cooperação no domínio da defesa, concebendo e negociando os respetivos programas, incluindo os de Cooperação no Domínio da Defesa, bem como coordenando, monitorizando e avaliando a sua execução.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com o Programa do Governo, com as Grandes Opções do Plano (Grandes Opções do Plano para 2020-2023, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março), e do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o principal eixo de atuação nas áreas de competência da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional é a dinamização da componente externa da Defesa com coerência e unidade.

Neste enquadramento, definem-se cinco linhas de orientação estratégica a desenvolver:

E1: Apoiar a formulação, coordenação e execução da política de defesa nacional, no âmbito das suas competências e como determinada pelo Ministro da Defesa Nacional, nomeadamente assegurando a sua permanente relevância e atualização face ao contexto internacional em que Portugal se insere;

E2: Contribuir, propor e assegurar o cumprimento, em tempo, da permanente adequação e coordenação do Planeamento Estratégico de Defesa Nacional.

E3: Aprofundar as relações externas de defesa e a cooperação com as organizações internacionais a que Portugal pertence, nomeadamente a Organização das Nações Unidas, Organização do Tratado do Atlântico Norte e a União Europeia, e com os países que se incluem nas áreas de interesse nacional, em linha com o princípio da segurança cooperativa;

E4: Dinamizar e desenvolver a Cooperação no Domínio da Defesa, no âmbito multilateral da CPLP e a nível bilateral, consolidando os instrumentos relevantes à sua plena utilização.

E5: Apoiar a atividade interministerial, nomeadamente na execução de componentes não militares da política de defesa nacional e no estudo e planeamento da integração destas componentes no apoio às operações militares, e apoiar a definição, no quadro das alianças de que Portugal seja membro, da resposta nacional da componente militar no âmbito da gestão de crises.

OBJETIVOS A ATINGIR

Atentas as competências definidas na legislação própria aplicada à DGPDN e as linhas estratégicas *supra* identificadas, definem-se os seguintes objetivos para o/a

Subdiretor/a-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, no apoio ao Diretor-Geral:

- a) Desenvolver ativamente e em permanência as relações externas de defesa e cooperação com as organizações internacionais a que Portugal pertence, nomeadamente a Organização das Nações Unidas, a União Europeia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte, zelando pela coerência das relações com estas instituições;
- b) Contribuir para a internacionalização da economia da Defesa, em articulação com a DGRDN, as Forças Armadas e IdD - Portugal Defence, SA;
- c) Contribuir, em articulação com a DGRDN, com as Forças Armadas e com o Setor Empresarial da Defesa, para o aprofundamento da participação portuguesa na política de defesa europeia e para a densificação de uma identidade europeia de defesa, nomeadamente no que concerne a Cooperação Estruturada Permanente e demais instrumentos relevantes ao nível europeu, designadamente o Fundo Europeu de Defesa;
- d) Incrementar as relações bilaterais e multilaterais de segurança e de defesa com os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em particular nos domínios da Cooperação no Domínio da Defesa, desenvolvendo a componente de defesa e promovendo a Agenda Paz, Mulheres e Segurança das Nações Unidas;
- e) Contribuir para o aprofundamento do relacionamento com os países das regiões consideradas de interesse estratégico da defesa nacional, nomeadamente da região do Magrebe, do Sahel e do Atlântico, nos domínios da segurança;
- f) Assegurar, propor e atualizar o pensamento estratégico da defesa nacional em linha com a evolução da conjuntura internacional e as suas implicações estratégicas na área da segurança e defesa, com particular destaque para as regiões de proximidade geográfica e de interesse estratégico nacional e para a identificação de espaços de oportunidade de afirmação regional e nacional;
- g) Contribuir para a permanente adequação do planeamento de defesa nacional, face aos objetivos estratégicos nacionais, à evolução das grandes linhas político-estratégicas da Aliança Atlântica e da União Europeia, por forma a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos em matérias de defesa coletiva e de segurança cooperativa, atendendo ainda ao surgimento de novos desafios

estratégicos, nomeadamente decorrentes das inovações tecnológicas e das alterações climáticas;

- h) Garantir uma adequada integração do planeamento da resposta nacional da componente militar e das componentes não militares, no âmbito da gestão de crises, no quadro das alianças de que Portugal seja membro;
- i) Garantir uma adequada integração do planeamento de componentes não militares da política de defesa nacional no apoio às operações militares;
- j) Participar, articulando com as demais entidades competentes, no planeamento e avaliação de Forças Destacadas Nacionais;
- k) Concretizar e desenvolver a colocação dos adidos de defesa na dependência funcional da DGPDN, conforme definido na nova Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- l) Colaborar na implementação de uma política de comunicação una e coerente do Ministério da Defesa Nacional.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Lisboa,

O Ministro da Defesa Nacional

João Gomes Cravinho